MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, originário da Tomada de
Preços 003/2017, o MUNICÍPIO DE TAQUARI, entidade de direito público interno,
inscrito no CNPJ/MF sob o n. 88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 1790,
em Taquari, RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus,
brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo
Rosa, nº 225, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a
empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o
n, estabelecida à rua, na cidade de, neste ato representada por
, inscrito no CPF sob o n, residente e domiciliado em,
neste ato denominado CONTRATADA, declaram terem justo e contratado entre si, mediante
as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto:

I.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Centro de Amparo a Criança e Adolescente de Taquari - CEACAT, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL
001	Café em pó, embalado a vácuo, sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data	UN	24		
	de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 500g.				
002	Arroz tipo 1, embalado em saco plástico transparente, resistente, com soldas reforçadas. Embalagem de 5Kg.	UN	15		
003	Lentilha, tipo 1, graúda, de 1ª qualidade, em sacos plásticos transparentes, resistente, com soldas reforçadas e íntegras. Embalagem de 500g.	UN	12		
004	Feijão preto, tipo 1, de 1ª qualidade, novo, em embalagem plástica resistente, com soldas reforçadas e íntegras. Embalagem de 1Kg.	KG	48		
005	Macarrão – massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, com corantes naturais, espessura média, em embalagem plástica transparente, resistente, com soldas reforçadas. Embalagem de 500g.	UN	48		
006	Farinha de mandioca, de 1ª qualidade, seca, fina, tipo 1, classe branca, em embalagem resistente, com prazo de validade e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 1KG.	KG	06		

007	Farinha de milho média, em embalagem de plástico transparente, com soldas reforçadas e	KG	12	
	integras. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 1KG.			
008	Sal branco, limpo, refinado e iodado, em	KG	06	
	embalagem plástica transparente, resistente, com soldas reforçadas, sem furos ou rasgos.			
	Embalagem de 1KG.			
009	Óleo de soja, com prazo de validade e registro	UN	60	
	no MS. Se latas, deverão estar sem amassados			
010	ou ferrugem. Embalagem de 900ml. Achocolatado em pó, de preparo instantâneo.	UN	15	
010	Na embalagem deverá constar composição		13	
	química, forma de preparo, data de fabricação e			
	prazo de validade. Fabricação não superior a 30			
	dias na entrega do produto. Embalagem de 400g.			
011	Amido de milho, não podendo estar úmido ou	UN	12	
	fermentado, em embalagens rotuladas conforme			
	legislação vigente, com prazo de validade e			
	fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Embalagem de 500g.			
012	Fermento químico em pó, embalagem plástica	UN	24	
	lacrada, devendo constar prazo de validade.			
	Embalagem de 100g.			
013	Fermento biológico seco, instantâneo, com embalagem íntegra de 125g.	UN	12	
014	Suco - pó para preparo de refresco de frutas	UN	120	
	como: abacaxi, uva, limão, laranja, manga,			
	pêssego, morango. Diluição de 1 litro, com data de fabricação e validade. Em embalagem de			
	30g.			
015	Milho para pipoca, classe amarela, tipo 1, grupo	UN	12	
	duro, em embalagem plástica com soldas			
	reforçadas e integras. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de			
	500g.			
016	Gelatina – pó para preparo de gelatina nos	UN	150	
	sabores de frutas como: limão, abacaxi,			
	morango, uva e framboesa, em embalagem lacrada, contendo data de fabricação e validade.			
	Fabricação não superior a 30 dias na entrega do			
	produto. Embalagem de 45g.			
017	Gelatina diet – pó para preparo de gelatina nos	UN	24	
	sabores de frutas como: limão, abacaxi,			
	morango, uva e framboesa, em embalagem lacrada, contendo data de fabricação e validade.			
	Fabricação não superior a 30 dias na entrega do			
	produto. Embalagem de 12g.			
018	Açúcar cristal, especial extra, em embalagens	UN	24	

		 	ı	
	plásticas transparentes, resistentes e com soldas reforçadas e íntegras. Embalagem com 5Kg.			
019	Ervilha em conserva, em latas sem ferrugem ou amassados, com registro no MS, data de validade. Fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 300g.	UN	48	
020	Milho em conserva, em latas sem ferrugem ou amassadas e registro no MS, data de validade não superior a 30dias na entrega do produto. Embalagem de 300 gramas.	UN	48	
021	Extrato de tomate, apresentando na composição tomate e sal. Embalagem em latas, com prazo de validade e registro no MS, sem ferrugem ou amassados. Embalagem de 350g.	UN	24	
022	Leite condensado, em embalagem tetra pak, contendo data de fabricação e validade, com registro no MS. Embalagem de 395g.	UN	24	
023	Creme de leite, em embalagem tetra pak, contendo data de fabricação e validade, com registro no MS. Embalagem de 200g.	UN	24	
024	Doce cremoso de goiaba, uva, figo e abóbora, com polpa 100% natural, em embalagens plásticas lacradas, devidamente rotuladas, conforme legislação vigente. Validade mínima de seis meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 400g.	UN	12	
025	Doce cremoso diet de goiaba, uva, figo e abóbora, com polpa 100% natural, em embalagens plásticas lacradas, devidamente rotuladas, conforme legislação vigente. Validade mínima de seis meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de no mínimo 260g.	UN	03	
026	Doce de leite cremoso, em embalagens plásticas lacradas, devidamente rotuladas, conforme legislação vigente. Validade mínima de seis meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 400g.	UN	12	
027	Doce de leite cremoso diet, em embalagens plásticas lacradas, devidamente rotuladas, conforme legislação vigente. Validade mínima de seis meses e fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 400g.	UN	03	
028	Coco ralado desidratado, em embalagem plástica, sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 100g.	UN	24	

	Territoria	1	1	T
029	Chocolate granulado, em embalagem plástica sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto. Embalagem de 80g.	UN	48	
030	Sardinha eviscerada, acondicionada em latas, pré-cozidas, esterilizadas em água e sal, com data de fabricação e validade e inspecionada pelo MAPA. Embalagem de 125g.	UN	96	
031	Canela em pó, embalagem plástica devidamente rotulada, com prazo de validade e data de fabricação. Embalagem de 30g.	UN	06	
032	Coxa e sobrecoxa de frango, fresca ou congelada, com inspeção do SIF, não sendo permitido o corte tipo americano.	KG	96	
033	Carne de gado - cortada em bifes de cerca de 100g, carne fresca sem sinais de deterioração.		90	
034	Coração de frango, congelado, em embalagens atóxicas de 01Kg. O estabelecimento deve ter certificado de inspeção sanitária.	KG	60	
035	Salsichão de carne mista suína e gado – embalagens atóxicas de 01Kg, congelada. O estabelecimento deve ter certificado de inspeção sanitária.	KG	30	
036	Salsicha mista de carne bovina, suína ou aves, especiarias, sem pimenta, em embalagem plástica atóxica, fechada a vácuo. Com validade apropriada para consumo após a entrega. Embalagem mínima de 400g.	KG	36	
037	Mortadela fatiada, sem gordura aparente, de 1 ^a qualidade, sem pimenta, embalagem plástica atóxica, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Com validade compatível para semana de consumo. Embalagem de 500g.		12	
038	Queijo tipo lanche, fatiado, de 1ª qualidade, produto inspecionado pelo Ministério da agricultura. Com validade compatível para semana de consumo.	KG	12	
039	Bebida láctea, fermentada com polpa de frutas, sabor morango, em embalagem plástica de 1 litro, sem furos, rasgos ou vazamento, devidamente rotulado, com data de fabricação não superior a 30 dias na data de entrega.	UN	60	
040	Leite integral, embalagem tetra pak, devidamente rotulado e com prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	L	576	
041	Ovos brancos, novos, íntegros, de 1ª qualidade, em embalagem própria.	DZ	48	
042	Margarina sem sal, aromatizada artificialmente, cremosa, devidamente rotulada, com data de	UN	24	

	fabricação e validade. Embalagens de 500g.			
043	Chá de camomila e frutas como maçã, pêssego,	CX	24	
	maracujá, em caixas contendo no mínimo 10			
	saches.			
044	Pão francês novo, feito no dia da entrega, que	UN	300	
	deverá ser efetuada às 08h30min.			
045	Pão de forma de centeio, fatiado, em	UN	24	
	embalagens integras, com data de fabricação e			
	validade compatíveis para uma semana de			
	consumo após a entrega. Pacotes de 500g.			
046	Bolacha doce tipo Maria, com registro no MS,	UN	06	
	em embalagem plástica, atóxica, com soldas			
	reforçadas e íntegras, sem furos ou rasgos,			
	fabricação não superior a 30 dias na entrega do			
	produto. Embalagem de 400g.			
047	Bolacha integral salgada, com registro no MS,	UN	06	
	em embalagem plástica, atóxica, com soldas			
	reforçadas e íntegras, sem furos ou rasgos,			
	fabricação não superior a 30 dias na entrega do			
0.40	produto. Embalagem de 400g.	TINI	10	
048	Biscoito doces sortidos, com registro no MS,	UN	12	
	em embalagem plástica, atóxica, com soldas			
	reforçadas e íntegras, sem furos ou rasgos,			
	fabricação não superior a 30 dias na entrega do			
049	produto. Embalagem de 400g. Aipim novo de 1 ^a qualidade, tamanho médio,	KG	72	
049	limpo e descascado, em embalagem plástica	NU	12	
	transparente, com 1 ou 2kg.			
050	Moranga nova, de 1ª qualidade, tamanho	KG	24	
050	médio, com 1 ou 2Kg a unidade.	IKO	21	
051	Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho	KG	72	
001	médio, sem brotos, limpa, em embalagem de		, -	
	rede ou plástica transparente, com 1 ou 2Kg.			
052	Cenoura nova, de 1ª qualidade, tamanho médio,	KG	24	
	sem brotos, limpa, em embalagem de rede ou			
	plástica transparente, com 1 ou 2Kg.			
053	Beterreba nova, de 1ª qualidade, limpa, em	KG	24	
	embalagem de rede ou plástica transparente,			
	com 1 ou 2Kg.			
054	Chuchu novo, de 1ª qualidade, tamanho médio,	KG	24	
	limpo, em embalagem de rede ou plástica			
	transparente com 1 ou 2Kg.			
055	Cebola - nova de 1ª qualidade, tamanho médio,	KG	72	
	sem brotos, limpa, em embalagem de rede, ou			
0.5.6	plástica transparente com 1 ou 2kg	11.6	2 -	
056	Tomate longa vida, não muito maduro, de 1ª	KG	96	
	qualidade, tamanho médio, em embalagem de			
0.5.7	rede ou plástica transparente de 1 ou 2 KG.	IDI	1.0	
057	Tempero verde em molho – novo, de la	UN	12	
	qualidade, com folhas verdes e íntegras, sem			

	partes amareladas.			
058		TINI	40	
038	Alface nova, tamanho grande, de 1ª qualidade,	UN	40	
	com folhas verdes e íntegras, sem partes			
0.50	amareladas.	TINI	24	
059	Repolho verde, novo, íntegro, de 1ª qualidade,	UN	24	
0.50	tamanho médio.			
060	Couve em molho – nova, tamanho grande, de 1 ^a	UN	24	
	qualidade, com folhas verdes e íntegras, sem			
	partes amareladas.			
061	Couve-flor, nova, íntegra, de 1ª qualidade,	UN	24	
	tamanho médio.			
062	Alho novo de 1ª qualidade, tamanho médio,	KG	05	
	sem brotos, embalagem de rede ou plástica			
	transparente de no máximo 500g.			
063	Banana catarina, de 1ª qualidade, madura no	KG	72	
	ponto. Embalagem de 1KG.			
064	Laranja para suco, de 1ª qualidade, firmes, sem	KG	72	
	machucados. Embalagem de 1KG.			
065	Maçã tipo fugi, nacional, de 1ª qualidade,	KG	72	
	íntegra. Embalagem de 1KG.			
066	Mamão tipo formosa, maduro no ponto, sem	KG	72	
	machucados.			
067	Manga nova, de 1ª qualidade, íntegras, não	KG	72	
	muito verdes e nem muito maduras, no ponto.			
068	Abacaxi pérola, novo, de 1ª qualidade, íntegro,	UN	24	
	não muito verde e nem muito maduro, no ponto.			
069	Limão de 1ª qualidade, frimes, sem	KG	12	
00)	machucados, em embalagem de rede ou plástica	110		
	transparente, com 500g.			
070	Pimentão verde novo de 1ª qualidade, íntegro,	KG	12	
0,0	em embalagem de rede ou plástica transparente,	110		
	com 500g.			
071	Guardanapo pequeno, embalagens contendo	PCT	12	
071	50unidades.	101	12	
072	Massa alimentícia para lasanha, devidamente	UN	48	
072	fechada, em embalagens integras de 500g, com	011	10	
	data de fabricação e validade compatíveis para			
	consumo em até três semanas após a entrega.			
073	Erva mate moida fina, em embalagem resistente	KG	24	
073	sem furos ou imperfeições, devidamente	KO	24	
	rotulado e com data de fabricação não superior			
	a 30 dias na entrega do produto.			
074	Refrigerante, em embalagens plásticas de 02	UN	24	
0/4	litros, lacradas, podendo ser a base de cola ou	UIN	\ \tag{24}	
	guaraná.	1		
075		CX	06	
075	Fósforo em caixas grandes de boa qualidade,	CA	06	
	que atendam as necessidades de acender e fazer			
076	fogo.	CV	0.0	
076	Coador de papel para café (refil) – grande,	CX	06	
	nº103, caixa devidamente fechada, contendo no			

mínimo 30 unidades de coador de papel de boa qualidade.				
VALOR TOTAL]	R\$

I.1.1. As embalagens dos itens não perecíveis deverão conter o prazo de validade e a data de fabricação, bem como estarem em perfeitas condições, sem abalroamento, ferrugem, ou qualquer outro defeito que comprometa o acondicionamento da mercadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do prazo e condições de entrega:

- **II.1) os gêneros alimentícios não perecíveis** deverão ser entregues em três etapas, a cada dois meses, em até cinco dias a contar da solicitação do fiscal anuente do contrato; e **os gêneros alimentícios perecíveis** deverão ser entregues semanalmente, <u>conforme cronograma que será apresentado pelo fiscal anuente.</u>
- **II.2)** As entregas serão realizadas diretamente no prédio do CEACAT, sito à Rua Sete de Setembro, nº 1228, Bairro Centro, neste município.
- **II.3)** Os produtos de origem animal deverão ser transportados em veículos refrigerados, devidamente inspecionados pelo órgão competente, devendo, no momento da entrega, ser apresentado ao fiscal anuente do contrato o Alvará Sanitário do veículo, emitido pela Vigilância Sanitária.
- **II.4)** Com relação aos demais alimentos perecíveis será exigido, no momento da entrega, documento que comprove a inspeção do veículo (não é necessário que seja refrigerado) pela Vigilância Sanitária, que deverá ser apresentado ao fiscal anuente do contrato.
- II.5) As empresas vencedoras de produtos perecíveis de origem animal deverão apresentar, por ocasião da entrega dos mesmos, ao fiscal anuente do contrato, o seguinte documento: Registro de inspeção sanitária dos produtos de origem animal (federal, estadual ou municipal).

CLÁUSULA TERCEIRA

Da fiscalização:

III.1. Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sra. Andréia Schwingel, é a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência da mesma.

CLÁUSULA QUARTA

Do valor e condição de pagamento:

CLÁUSULA QUINTA

Da dotação orçamentária:

V.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Habitação e Assistência Social;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Proj. Ativ.: 2111 – Manutenção das Atividades da CEACAT;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1- livre.

CLÁUSULA SEXTA

Das penalidades:

VI.1 - DA CONTRATADA:

VI.1.1. advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

VI.1.2. As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.
- VI.1.3. sem prejuízo de outras cominações, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:
- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- **b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- VI.1.4. suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;
- VI.1.5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;
- VI.1.6. na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;
- VI.1.7. as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração;
- VI.1.8. quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o CONTRATANTE.

VI.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

VI.2.1 - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o CONTRATANTE pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro:

VII.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 20 de março de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL – ANUENTE

TESTEMUNHAS: